

RELATÓRIO INTERCALAR

(nº 3, do artigo 23º, da Decisão 2004/904/CE)

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Justiça, da Liberdade e da Segurança
Unidade B/4 Fundo Europeu para os Refugiados
B-1049 Bruxelas

Estado-Membro: **PORTUGAL**

Ano do Programa Anual: **2007**

Autoridade responsável:

Nome: Estrutura de Missão para a Gestão do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios

Pessoa de contacto: Gabriela Ventura

Endereço: Edifício do Ministério da Administração Interna – Praça do Comércio – 1149-018
LISBOA

Fax: 00 351 21 323 63 18

Telefone: 00 351 21 323 20 03

E-mail: fundos.comunitarios@sg.mai.gov.pt

Data de apresentação: no momento em que 70% do montante do pagamento inicial foi dispendido pelo beneficiário final – **31.03.2007**

A. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA

1. Descrição das estruturas de gestão do programa anual, circuitos financeiros, metodologia e critérios para a selecção de projectos, sistema de controlo:

A gestão técnica, administrativa e financeira do Programa é exercida pela Estrutura de Missão criada, na dependência do Ministro da Administração Interna, pela Resolução de Conselho de Ministros nº 155-A/2006, publicada no Diário da República, de 17 de Novembro de 2006.

Compete ao Encarregado de Missão desta estrutura, enquanto autoridade nacional responsável para efeitos dos normativos comunitários aplicáveis, a gestão do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios e a coordenação da Estrutura de Missão.

O Gestor do Programa é assistido, no exercício das suas funções, por uma Estrutura de Apoio à Gestão (EAG). A Estrutura de Missão integra ainda uma Comissão Mista, com carácter consultivo, presidida pelo encarregado de missão. A este órgão compete, nomeadamente, pronunciar-se sobre os pedidos de financiamento, emitir parecer sobre a evolução das prioridades dos investimentos nacionais nas áreas abrangidas pelos Fundos, bem como acompanhar a sua execução e pronunciar-se sobre os respectivos relatórios.

O circuito financeiro instituído para a gestão do Programa assenta em três níveis distintos:

- Transferências da Comissão Europeia para o Estado Membro: creditadas em conta bancária, específica para o FER, junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP (IGCP), entidade que, desde 31.08.07, é responsável pela Tesouraria do Estado, nos termos do Decreto-Lei nº 273/07, de 30 de Julho.
- Pagamentos aos titulares de financiamento: o processamento das transferências bancárias é efectuado através do sistema de *homebanking* do IGCP, sob responsabilidade do Gestor. Tendo por base as disponibilidades decorrentes do ritmo dos fluxos financeiros comunitários, as modalidades de pagamento do financiamento FER são as seguintes: pré-financiamento, reembolsos e saldos finais dos projectos aprovados, tendo por base a análise da despesa certificada pelos titulares de financiamento.
- Pagamentos efectuados pelos titulares de financiamento: é aberta e mantida, pelos titulares de financiamento, uma conta bancária

específica para os projectos, cuja identificação consta do termo de aceitação que traduz o compromisso de execução do projecto, nos termos do acto de aprovação do financiamento.

A metodologia e critérios para a selecção de projectos consubstancia-se em duas vertentes sequenciais: a primeira, a análise formal, consiste, na verificação dos requisitos de admissibilidade da candidatura e a segunda, a análise técnica, acomoda a apreciação das condições de acesso da candidatura e do beneficiário, os critérios de selecção específicos para cada área de intervenção e os critérios gerais de selecção das candidaturas, nomeadamente:

- Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;
- Pertinência, oportunidade e coerência dos objectivos e actividades, face ao programa nacional;
- Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados;
- Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas, designadamente tendo em conta o número de destinatários do projecto;
- Grau de complementaridade com outras actividades beneficiárias de apoios públicos e outros apoios comunitários.

A execução dos projectos financiados pelo FER é objecto dos seguintes níveis de controlo:

- Controlo interno à gestão, da responsabilidade do Gestor, exercido directamente, respeitando o princípio da segregação de funções, ou através de auditoria por entidade externa;
- Controlo exercido pela Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI);
- Controlo exercido pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), que na aceção e para efeito da legislação comunitária aplicável, é a autoridade de controlo.

2. Selecção de projectos: medidas tomadas e resultados obtidos. Descrição das actividades de assistência técnica realizadas para a execução do programa:

O convite à apresentação das candidaturas ao Programa foi feito mediante anúncio publicado, em 22.06.2007, num órgão de comunicação social de grande difusão nacional e no site do Ministério da Administração Interna (MAI). Do anúncio

constaram todos os elementos relevantes à instrução das candidaturas, designadamente, a duração máxima dos projectos candidatos, as áreas de intervenção a que os beneficiários se podiam candidatar e respectivos montantes, o período de elegibilidade temporal, os critérios de selecção, os grupos elegíveis e a percentagem do financiamento.

As candidaturas foram apreciadas tendo por base os requisitos de admissibilidade, nomeadamente o de inexistência de sobreposição com outros financiamentos comunitários.

Posteriormente, as candidaturas admitidas foram objecto de apreciação quanto ao mérito dos respectivos projectos, mediante a verificação do cumprimento dos critérios de selecção aplicáveis, cujo resultado consta do parecer técnico-financeiro elaborado pela EAG e submetido a parecer da Comissão Mista.

O resultado desta análise, justificou que se procedesse a um exercício de reafecção interna do montante programado na Acção Repatriamento, à qual não foram apresentadas candidaturas, para as restantes Acções (Acolhimento e Integração), no valor máximo admissível pela Decisão do Conselho nº 2004/904/CE, que cria o FER II (10% do montante total atribuído ao Programa anual).

Desta forma, maximizando as verbas disponíveis no Programa, e uma vez que as candidaturas enquadráveis nas Acções Acolhimento e Integração envolviam montantes de Fundo superiores às dotações programadas, foi possível aprovar, nestas Acções, um volume de financiamento superior ao inicialmente programado.

Este procedimento, que mereceu concordância da Comissão Mista, conduziu à aprovação de quatro candidaturas (não considerando o Plano de Assistência Técnica), duas na Acção Acolhimento e duas na Acção Integração, nos montantes de investimento e Fundo que se encontram explicitados, nas colunas relativas a "autorizações", do quadro da página 7.

Deste modo, ficou comprometido 83% do total de Fundo programado para o Programa anual, percentagem que se eleva a 99%, quando contabilizado o montante de Fundo relativo à Assistência Técnica (AT).

Do conjunto de candidaturas aprovadas, são de salientar os projectos da Acção Acolhimento, cujo valor de investimento previsto representa 79% do total de

aprovações do Programa, e destes, o projecto: “Sensibilização para o Asilo de Refugiados”, da responsabilidade do Conselho Português para os Refugiados (CPR), o qual envolve um valor de investimento, que representa, “per si”, 58% do total de aprovações.

Nesta primeira fase de execução do Programa anual as actividades desenvolvidas, no âmbito da Assistência Técnica, centraram-se na divulgação do Programa aos potenciais beneficiários, na selecção de candidaturas, nas acções correntes de gestão e acompanhamento, na criação e desenvolvimento do site próprio da Estrutura de Missão (<http://fundoscomunitarios.mai-gov.info>) e, ainda, no reforço da equipa da EAG.

- 3. Informação e publicidade: actividades realizadas. Descrição pormenorizada do modo como foi dada visibilidade ao co-financiamento comunitário:**

O financiamento FER encontra-se publicitado nos locais onde decorrem as actividades dos projectos co-financiados pelo Fundo, nos equipamentos e materiais e publicações elaborados no âmbito da execução dos projectos, como manuais, folhetos, vídeos, sendo aposto o logótipo da União Europeia e a menção “Projecto financiado pelo FER”.

Em matéria de informação e publicidade, foi ainda preparado um conjunto de conteúdos informativos sobre o Programa e sobre os projectos aprovados, disponível no site próprio da Estrutura de Missão, garantindo a acessibilidade de todos os potenciais beneficiários e público em geral ao Programa, bem como a transparência e visibilidade das acções co-financiadas.

- 4. Informações sobre os controlos realizados em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 25º, da Decisão 2004/904/CE:**

Na vertente do controlo assegurado pelo Gestor estão planeadas para o corrente ano acções que visam a fiscalização e controlo dos projectos, nas suas vertentes material e financeira, através da verificação física “in loco” e junto das entidades que detêm os originais dos documentos. Estas acções incidirão sobre, pelo menos, 10% das despesas totais elegíveis executadas no âmbito dos projectos aprovados.

- 5. Informações sobre os riscos associados às actividades:**

Sem informações a relevar.

B. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

1. Calendário

- Data de início da execução do programa anual nacional: **01.01.2007**
- Data do termo do programa anual nacional: **31.12.2008**

2. Aspectos financeiros

- a) Quadro financeiro: vide página seguinte

RELATÓRIO FINANCEIRO
(Relatório Intercalar, nº 3 do artº23º)

PROGRAMAS NACIONAIS FER
Situação em: 31.03.2008

PAÍS: PORTUGAL
Ano de Programa: 2007

	Programado (1)		Autorizações (2)			Pagamentos (3)				% pagamentos (4=3/2)			FER ainda por pagar/recuperar pela autoridade resp. (5)
	Custo total (a)	Financiamento FER (b)	Custo total (a)	Custo total elegível (b)	Financiamento FER (c)	Custo total (a)	Custo total elegível (b)	Financiamento FER final devido (c)	Financiamento FER pago (d)	Custo total (a)	Financiamento FER final devido (b)	Financiamento FER pago (c)	
Actividade A – Acolhimento e procedimentos de asilo													
Projecto 2007/FER/Med.A/01 - "Sensibilização para o Asilo e Refugiados"-CPR			281.707,97	281.707,97	211.280,98	139.875,74	139.875,74	104.906,80	136.598,95	50%	50%	65%	-31.692,15
Projecto 2007/FER/Med.A/02 - "Apoio a pessoas com autorização de residência por razões humanitárias e refugiados"-Santa Casa da Misericórdia de Lisboa			101.796,00	101.796,00	27.748,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0,00
Total da Actividade A	288.614,23	216.460,67	383.503,97	383.503,97	239.029,57	139.875,74	139.875,74	104.906,80	136.598,95	36%	44%	57%	-31.692,15
Actividade B - Integração													
Projecto 2007/FER/Med.B/01 "Apoio a percursos individuais de integração"-CPR			20.221,63	20.221,63	15.166,22	18.855,84	18.855,84	14.141,88	14.141,88	93%	93%	93%	0,00
Projecto 2007/FER/Med.B/02 - "Guia Informativo do Requerente de Asilo em Portugal"-SEF			13.351,42	13.351,42	10.013,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0,00
Total da Actividade B	21.221,63	15.916,23	33.573,05	33.573,05	25.179,79	18.855,84	18.855,84	14.141,88	14.141,88	56%	56%	56%	0,00
Actividade C – Repatriamento													
Total da Actividade C	44.886,54	33.664,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
TOTAL DAS ACÇÕES	354.722,40	266.041,80	417.077,02	417.077,02	264.209,36	158.731,58	158.731,58	119.048,68	150.740,83	38%	45%	57%	-31.692,15
Total E – Assistência Técnica	69.710,29	52.282,72	69.710,29	69.710,29	52.282,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0%	0,00
TOTAL GERAL	424.432,69	318.324,52	486.787,31	486.787,31	316.492,07	158.731,58	158.731,58	119.048,68	150.740,83	33%	38%	48%	-31.692,15

Legenda do Quadro do Relatório Financeiro:

(1) Programado = tal como programado no programa anual aprovado (em alguns casos faltam nesta fase os pormenores do projecto).

(1 a) Custo total = custo total das acções previsto no programa anual aprovado.

(1 b) Financiamento FER = montante do financiamento FER por acção previsto no programa anual aprovado.

(2) Autorizações = tal como aprovado na convenção de co financiamento/decisão de financiamento entre a autoridade responsável e a organização beneficiária.

(2 a) Custo total = custo total da acção aprovada pela convenção de subvenção/decisão de financiamento.

(2 b) Custo total elegível = custo total elegível da acção aprovada pela convenção de subvenção/decisão de financiamento (= Custo total – Contribuições em espécie)

(2 c) Financiamento FER = Montante máximo do financiamento FER aprovado na convenção de subvenção/decisão de financiamento entre a autoridade responsável e o beneficiário.

(3) Pago = efectivamente dispendido e pago até à data.

(3 a) Custo total = custo total da acção dispendido pelo beneficiário e aprovado pela autoridade responsável.

(3 b) Total dos custos elegíveis = custos elegíveis da acção dispendidos pelo beneficiário e aprovados pela autoridade responsável (= Custo total – Contribuições em espécie).

(3 c) Financiamento FER final devido = montante final do financiamento FER devido ao beneficiário em conformidade com as disposições da convenção de subvenção/decisão de financiamento e despesa aprovada pela autoridade responsável.

(3 d) Financiamento FER pago = montante do financiamento FER pago até à data pela autoridade responsável (incluindo montantes recuperados).

(4) Variação entre autorizado e pago até à data

(4 a) Custo total = custo total da acção dispendido pelo beneficiário e aprovado pela autoridade responsável (3a) /custo total da acção aprovado pela convenção de subvenção ou pela decisão de financiamento (2a)

(4 b) Financiamento FER final devido = montante do financiamento FER final devido (3c) / montante do financiamento FER concedido à acção (2c)

(4 c) Financiamento FER pago = montante do financiamento FER pago até à data ao beneficiário em conformidade com as disposições da convenção de subvenção ou da decisão de financiamento (3d) montante do financiamento FER concedido à acção (2c)

(5) FER ainda por pagar/recuperar: Diferença entre o montante final do financiamento FER devido ao beneficiário em conformidade com as disposições da convenção de subvenção/decisão de financiamento e o montante do financiamento FER pago até à data pela autoridade responsável ao beneficiário (incluindo montantes recuperados) – (5) = 3 (c) - 3 (d)

DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA ANUAL DO FER

(n.º 3, do artigo 23.º e artigo 24.º, da Decisão 2004/904/CE do Conselho)

Número de referência da Comissão: **C(2007) 1668 final, de 19.04.2007**

País: **PORTUGAL**

Data: **31.03.2007**

Actividades	Despesa Total (em euros)				
	Despesas Elegíveis			Contribuições em espécie	Despesa Total
	Custos elegíveis directos	Custos elegíveis indirectos	Despesa Elegível Total		
Projecto 2007/FER/Med.A/01 - "Sensibilização para o Asilo e Refugiados"-CPR	133.537,65	6.338,09	139.875,74	0,00	139.875,74
Projecto 2007/FER/Med.A/02 - "Apoio a pessoas com autorização de residência por razões humanitárias e refugiados"-Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Total do Acolhimento e procedimentos de asilo	133.537,65	6.338,09	139.875,74	0,00	139.875,74
Projecto 2007/FER/Med.B/01 "Apoio a percursos individuais de integração"-CPR	17.817,70	1.038,14	18.855,84	0,00	18.855,84
Projecto 2007/FER/Med.B/02 - "Guia Informativo do Requerente de Asilo em Portugal"-SEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(B) Total da Integração	17.817,70	1.038,14	18.855,84	0,00	18.855,84
(C) – Total do Regresso Voluntário					
(D) – Total dos projectos com mais de uma actividade					
(E) – Assistência Técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	151.355,35	7.376,23	158.731,58	0,00	158.731,58

b) Pagamentos recebidos da Comissão com as datas correspondentes:

- 1º Pré-Financiamento: 159.162,26 euros. Este montante foi transferido para conta da Estrutura de Missão em 03.05.2007.

3. Execução das acções do programa

a) Principais objectivos dos projectos seleccionados por actividade:

Acção A – Acolhimento e Procedimentos de Asilo

Projecto 2007/FER/Med.A/01 – “Sensibilização para o Asilo e Refugiados”, da responsabilidade do Conselho Português para os Refugiados (CPR)

O projecto visa proporcionar, no centro de acolhimento do CAR, apoio directo, nos serviços básicos, ao acolhimento inicial dos requerentes de asilo, refugiados re-instalados e menores desacompanhados, por forma a garantir a protecção prevista na Lei nº 20/2006, de 23 de Junho. Contempla serviços de alojamento transitório, alimentação, fornecimento de ajuda material, cuidados de saúde, formação básica em língua Portuguesa, utilização da Internet e aconselhamento social.

No âmbito da informação e sensibilização da sociedade em geral, este projecto assume um carácter inovador para a problemática do asilo e refugiados, com a organização de conferências temáticas sobre a situação em países de origem e trânsito de refugiados. Irão ainda ser organizadas algumas iniciativas de interacção dos refugiados com a comunidade envolvente, com vista à sensibilização da mesma para a multiculturalidade e interculturalidade.

O projecto desenvolve ainda acções especificamente dirigidas a menores desacompanhados, público-alvo considerado uma prioridade nacional em matéria de acolhimento de refugiados.

No âmbito do projecto também está previsto um estudo de informação e sensibilização sobre o tema da re-instalação, o qual será divulgado, designadamente junto das entidades envolvidas nesta temática e da sociedade em geral.

No âmbito das actividades a desenvolver neste projecto, prevê-se beneficiar cerca de 180 requerentes de asilo, refugiados re-instalados e menores desacompanhados.

Projecto 2007/FER/Med.A/02 – “Apoio a pessoas com autorização de residência por razões humanitárias e refugiados”, da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)

O projecto visa melhorar o sistema de acolhimento dos beneficiários de autorização de residência por razões humanitárias e dos refugiados, relativamente aos quais a SCML tem uma intervenção e acompanhamento especializados.

Estes beneficiários são os reencaminhados do CPR a quem a SCML proporciona serviços básicos de subsistência, disponibiliza apoio técnico e procede ao seu acompanhamento, até que vejam a sua situação sócio-profissional estável.

No âmbito das actividades a desenvolver neste projecto, prevê-se beneficiar cerca de 30 pessoas com autorização de residência por razões humanitárias e refugiados.

Acção B – Integração

Projecto 2007/FER/Med.B/01 – “Apoio a percursos individuais de integração”, da responsabilidade do Conselho Português para os Refugiados

O projecto interveio no domínio da integração, através da consolidação de conhecimentos da língua portuguesa, do acesso à Internet e de actividades socio-culturais.

As acções de formação desenvolvidas beneficiaram 127 requerentes de asilo, reinstalados e refugiados residentes em Portugal por um período prolongado, tendo sido ministrado um total de 172 horas de formação de português, 96 horas de formação em tecnologias de informação e efectuadas 8 visitas de estudo como actividades sócio-culturais, permitindo, através da aquisição de competências nestes domínios, a criação de pontes com a sociedade de acolhimento, combatendo o isolamento e a desocupação a que os requerentes de asilo e refugiados estão sujeitos.

Projecto 2007/FER/Med.B/02 – “Guia Informativo do Requerente de Asilo em Portugal”, da responsabilidade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

O projecto visa a elaboração de um guia informativo a fornecer aos requerentes de asilo no momento do registo do pedido de asilo, relativo aos procedimentos

previstos na lei, entidades intervenientes, direitos e obrigações, traduzido para Inglês, Francês, Espanhol, Russo e Árabe.

O guia deverá reflectir as regras constantes da legislação a aprovar.

Está prevista a produção de 1500 exemplares e a divulgação do guia no site do SEF.

b) Resultados quantificados previstos:

Nesta data, e tendo por base a quantificação dos indicadores constantes dos projectos em execução e a informação que tem vindo a ser prestada pelos executores, é expectável que nas Medidas de Acolhimento e Integração se venha a verificar, no que respeita aos beneficiários das actividades desenvolvidas, um número bastante superior ao previsto no programa anual.

c) Problemas verificados aquando da execução do programa anual nacional:

Não aplicável.

d) Eventuais observações sobre a execução:

Face aos compromissos assumidos, a taxa de execução do Fundo, reportada a 31.03.08, é de 45% (não incluindo a AT), pelo que e atendendo à data limite de elegibilidade do Programa, considera-se razoável o actual nível de execução registado.

Lisboa, 31 de Março de 2008